

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.948.937-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 10.221.555/0001-17	Nome/Razão Social ALAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Humberto de Alencar Castello Branco, 1012		
Bairro Jardim Amélia	Município / UF Pinhais/PR	CEP 83.330-200	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes			Porte Pequeno
Atividade Específica Armazéns gerais, Armazenamento de grânéis líquidos			
Detalhes da Atividade Armazenamento e comércio atacadista de produtos químicos			
Coordenadas UTM (E-N) 684923.6 - 7186597.8	Logradouro e Número Rua Humberto de Alencar Castello Branco, 1012		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Jardim Amélia	Município / UF Pinhais/PR	CEP 83.330-200

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO		
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
acetona	0,30 t	null
ácido acético	2,00 t	null
ácido bórico	5,00 t	null
ácido clorídrico	1,00 t	null
ácido fluorídrico	20,00 t	null
ácido nítrico	0,01 t	null
ácido sulfúrico	20,00 t	null
álcool isopropílico	0,20 t	null
álcool metílico	0,40 t	null
cloro de metileno	1,00 t	null
edta (ácido etilenodiamino tetra acético)	0,02 t	null
fluoreto de sódio	0,15 t	null
fluoreto de potássio	0,05 t	null
hidróxido de amônio (amoníaco em solução aguosa)	0,40 t	null
hidróxido de potássio	2,00 t	null
hidróxido de sódio (em solução aguosa)	20,00 t	null
hidróxido de sódio (sólido)	10,00 t	null
iodo (sublimado)	0,01 t	null
metiletilcetona	0,20 t	null
permanganato de potássio	0,10 t	null

3.2 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
070213 - Resíduos e refugos de plásticos	150,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença de Operação emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente, autoriza a continuidade de operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente durante a sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações e/ou alterações que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4º, deverão ser objeto de novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação.
- Não será permitido em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo ou de qualquer natureza, em corpos hídricos (córrego, rio ou riacho) ou galeria de águas pluviais, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela empresa.
- Os esgotos sanitários, conforme se apresentam, obrigatoriamente deverão ser conduzidos à rede coletora pública. Fica terminantemente proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer efluentes líquidos em corpos hídricos ou galeria de águas pluviais.
- Durante a operação do empreendimento e atividade, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados de trabalhos, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente e evitar incômodos à população circunvizinha.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e encaminhados a terceiros para destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados. Deverá atender ao contido no PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentado a este IAT.
- Outros resíduos líquidos gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Tancagens eventualmente existentes no local, destinadas ao armazenamento de substâncias quaisquer, deverão estar de conformidade com as respectivas

